



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – processo digital

Processo Digital nº: 1014308-68.2019.8.26.0451
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Jardins do Sol
 Executado: Valdenia Aparecida Maschio Correia
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 451.2020/024287-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da executada **VALDENIA APARECIDA MASCHIO CORREIA**, CPF 413.064.788-12, RG 490091568, Rua Etoze Galesi, 220, Apto 34, bloco 01, Monte Libano, CEP 13401-587, Piracicaba – SP, da **PENHORA** realizada sobre a totalidade do imóvel gerador do débito, descrito na matrícula nº 121.545 do 2º C.R.I. De Piracicaba/SP (fls. 47/50), bem como à **AVALIAÇÃO** do referido imóvel, intimando-a, advertindo-a ainda de que poderá oferecer impugnação no prazo de **15 (quinze) dias** (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC), nos termos da decisão como segue:

"Vistos. Ante a natureza da dívida, condominial, defiro a penhora sobre a totalidade do imóvel gerador do débito, descrito na matrícula nº 121.545 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP (fls. 47/50), em nome da executada, Valdenia Aparecida Maschio Correia, alienado fiduciariamente em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.E.F. (fls. 48/49 R. 3). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição..."

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 19 de agosto de 2020. José Marcos Frigato, Escrivão Judicial II.

DILIGÊNCIA: GUIA 29650 – R\$ 82,83

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Jesse Jonatas Gregolin e Milene Spagnol Sechinato
 Telefone Comercial: (19)34025250 e (19)33021996

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências". **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



1014308-68.2019.8.26.0451

Valdenia Aparecida Maschio Correia

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA

Processo nº 1014308-68.2019.8.26.0451

Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominais

Exequente: Condomínio Residencial Jardins do Sol

Executado: Valdenia Aparecida Maschio Correia

IMÓVEL matriculado sob nº 121.545, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, que assim se descreve: "APARTAMENTO DE Nº 34, TIPO 2, localizado no 3º andar, do Bloco 01, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi, nº 220, no bairro Paulicéia, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

APARTAMENTO DE Nº 34, TIPO 2, DO BLOCO 01, com **44,71 m2** de área construída privativa (coberta padrão), **188,8372 m2** de área construída comum (sendo 19,80 m2 de área comum de divisão não proporcional e 169,0372 m2 de área comum de divisão proporcional), totalizando **233,5472 m2** de área construída, com fração ideal de **0,72186817%** no terreno e demais coisas de uso comum, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização das vagas de garagem nºs **134 e 133**, a qual se encontram inseridas na área comum de divisão não proporcional do condomínio".

Conforme R-3, foi transmitida a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBSERVAÇÕES: APARTAMENTO COM DOIS QUARTOS, BANHEIRO, SALA/COZINHA INTEGRADOS. PISO FRIO EM TODO APARTAMENTO. POSSUI ARMARIO NO BANHEIRO.

Considerando os preços anunciados em sites de imobiliárias, avalio o imóvel, por estimativa, em **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).

Piracicaba, 17 de novembro de 2020.



Luciana Ercolin Bette Trevisan
Oficiala de Justiça



Valdenia Aparecida Maschio Correia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA ERCOLIN BETTE TREVISAN, liberado nos autos em 19/11/2020 às 16:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014308-68.2019.8.26.0451 e código 9490600.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

4ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1014308-68.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Jardins do Sol**
 Executado: **Valdenia Aparecida Maschio Correia**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Luciana Ercolin Bette (25462)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2020/024287-0, realizei inúmeras diligências no endereço indicado, em dias e horários distintos, inclusive à noite e final de semana, não sendo atendida no local. Certifico mais, que retornei no endereço no dia 17/11/20, e aí estando, **INTIMEI VALDENIA APARECIDA MASCHIO CORREIA** do inteiro teor do r. Mandado, bem ciente ficou, aceitou cópia da mandado que lhe li e dei-lhe a ler e exarou sua assinatura. Certifico mais, que **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do referido imóvel, sendo o valor estimado com base em pesquisa nos sites das imobiliárias Veneziano, Lopes Real, Paulo Imóveis e Fly, conforme auto em anexo. Certifico finalmente, que **INTIMEI VALDENIA APARECIDA MASCHIO CORREIA** da avaliação realizada, bem como do prazo de quinze dias para impugnação, bem ciente ficou, aceitou cópia do auto de avaliação e do mandado, e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 18 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 1 – guia 29650